

ATA 02 - Reunião do Conselho do Programa de Moradia Estudantil da Pós-Graduação (CPMPG-PRAE)

Aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 10:00h, reuniram-se nas dependências do prédio 48-D da Universidade Federal de Santa Maria, na Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e via google meet, a professora Gisele Martins Guimarães, Pró-Reitora de Assuntos Estudantis, a professora Tatiana Emanuelli, Pró-Reitora Adjunta de Pós-Graduação e Pesquisa, os servidores da Moradia Estudantil Fernanda Volpato Chiapinotto e Vinícius Lüdke Nicolini além dos estudantes Isabelle Rossatto Cesa, Priscila Sousa Pereira e Victor Cesar Rodrigues Carvalho. Os estudantes Isabelle Rossatto Cesa e Victor Cesar Rodrigues Carvalho participaram de forma remota. A reunião teve como itens de pauta **1) Vagas da CEU III e 2) Discussão sobre atualização da Resolução 023/2014**. Após as apresentações iniciais passou-se ao primeiro item da pauta. **1) Vagas da CEU III.** A professora Gisele inicia o item de pauta informando que foi identificada uma demanda cada vez maior de vagas na CEU III e salienta a grande procura por estudantes estrangeiros. A professora informou que há uma série de apartamentos que estão em reforma no bloco 50 e que, assim que for concluída a reforma, os apartamentos serão destinados para a moradia de pós-graduação. A professora salienta que as obras ainda não iniciaram, pois é necessária a aprovação da LOA. Assim que for definido o valor disponível na LOA, o mesmo será apresentado ao conselho. Além da abertura das novas vagas, foi planejada a ampliação das vagas do alojamento provisório, através da ocupação de apartamentos do bloco 34 que estão desocupados no momento. O bloco era inicialmente destinado apenas para estudantes menores de idade, porém devido ao número decrescente de estudantes menores entrando na CEU, dois apartamentos serão destinados para a CEU III. A professora salientou que o bloco 34 possui especificidades por ser um bloco com moradores menores de idade, como portaria e controle de entrada. Dessa forma, foi necessária uma consulta a PROJUR, que aprovou a ampliação das vagas utilizando o bloco 34. A servidora Fernanda explica que os dois apartamentos estão localizados no terceiro andar do bloco 34 que serão utilizados como alojamento provisório. Salientou que são necessários alguns ajustes nos apartamentos, mas que possivelmente serão realizados dentro do próximo mês. Fernanda explica que cada apartamento tem 3 quartos e podem abrigar 8 estudantes cada, totalizando 16 vagas. Fernanda realizou uma apresentação de slides ao conselho, em que são apresentados os encaminhamentos das reuniões anteriores do conselho. Após, apresentou a forma como são organizados os

apartamentos provisórios do bloco 53 e foi discutida a forma de organização dos novos alojamentos provisórios. A aluna Priscila sugeriu que seja incentivado o uso das bibliotecas para estudo, devido ao pouco espaço nos apartamentos. Fernanda salienta que será reservado um espaço para estudo no apartamento, mas não poderá ser muito amplo. A professora Gisele sugeriu que após a reunião seja realizada uma visita aos apartamentos. A professora Tatiana sugeriu que seja discutido algum ato normativo sobre a ocupação dos alojamentos provisórios. A professora Gisele salientou a questão dos pets, em que muitos estudantes estão ingressando nos alojamentos provisórios com pets. Também salientou a questão das famílias, se devem ou não ser alocadas aos alojamentos provisórios. No momento as questões são resolvidas através do bom senso, sem nenhuma normativa que regule o uso do espaço.

2) Discussão sobre atualização da Resolução 023/2014.

Dando continuidade, a servidora Fernanda informou que houveram 32 respostas no formulário de atualização da Resolução 023/2014 que foi enviado aos estudantes moradores da CEU III. O número corresponde a 35% do total de estudantes da pós-graduação moradores da casa. Primeiramente foi apresentada a Resolução 023/2014 aos membros do conselho. Fernanda informa que está sendo realizada a atualização da resolução vigente e, em seguida, o conselho lê a resolução de forma conjunta e discute pontos a serem modificados. O primeiro item a ser modificado foi o Art. 4º. Foi discutido que não há um Conselho de Administração, e sim um conselho consultivo, para que haja a maior presença de estudantes possível. A professora Gisele explica que já há uma resolução específica que trata da composição do atual Conselho de Pós-Graduação. Fernanda leu o nome dos membros da comissão. Dando continuidade, foi discutido o inciso III do art. 5 sobre a necessidade de ter o BSE deferido para poder se inscrever no edital de moradia de pós-graduação. A professora Gisele salientou que este requisito é vigente devido ao limite de vagas na moradia de pós-graduação e entende que aceitar estudantes com BSE apenas solicitado nas vagas da moradia de pós-graduação pode gerar a situação em que um estudante ocupe a vaga e não queira desocupar. Porém salienta que a questão está aberta para discussão. A professora Tatiana sugeriu que o ingresso com o BSE solicitado não seja possível, mas que seja possível a inscrição do estudante nesta situação. A professora Gisele sugeriu a possibilidade de criar mais janelas de ingresso no edital da pós-graduação. A estudante Isabelle entende que seria melhor manter apenas estudantes com BSE ativo, porém salientou que o cronograma do BSE deveria se adequar ao cronograma do edital de pós-graduação. A professora Gisele salienta que o período de inscrição do BSE deve

abranger todas as janelas de ingresso do semestre. A servidora Fernanda salientou que o edital de ingresso da pós-graduação ainda não possui data definida e a professora Gisele salientou que a data será definida em reunião futura com a comissão da casa. Em seguida, foi discutido o art. 6 e a professora Gisele salientou que o PNAES também será fonte orçamentária para a Casa do Estudante de Pós-Graduação. Dando continuidade, foi discutido o parágrafo 1 do inciso IV do art. 7. A professora Gisele salientou que, estando deferido o BSE, o estudante já fica com um índice de vulnerabilidade social definido, o que facilita o ranqueamento dos estudantes nas vagas disponíveis. Após, foi discutido o parágrafo 2 do mesmo inciso IV, em que se entendeu necessário a definição da Direção da Moradia Estudantil. A servidora Fernanda salientou que, no momento, as vistorias são realizadas unicamente pela PRAE, sem participação da Direção. Dando continuidade, foi entendido que o parágrafo 3 do inciso IV do art. 7 deve ser excluído, por não existir BSE provisório na pós-graduação. A professora salientou que, talvez neste item, sejam definidas as condições para o estudante ocupar a vaga no alojamento provisório. A reunião finalizou no artigo oitavo, e a discussão continuará na próxima reunião. A professora Gisele trouxe como item de pauta a progressão dos estudantes que saem da graduação e entram na pós-graduação. No momento, quando um estudante da graduação finaliza o curso, precisa desocupar a vaga e precisa se inscrever novamente no edital de pós-graduação para poder futuramente ocupar outra vaga. Porém, o entendimento da justiça é que o estudante pode permanecer na vaga da graduação, quando não consegue vaga na moradia da pós- graduação. A professora Tatiana comprehende esse entendimento da justiça, devido ao número de vagas disponíveis na casa. A professora Gisele explica o atual funcionamento, em que o estudante tem até 45 dias para desocupar a vaga ao finalizar a graduação e salientou que entende que o estudante vai querer sair da vaga na CEU II para a CEU III, pois nos apartamentos da pós-graduação tem direito a quarto individual. Nesse período entre cursos, em que estiver sem matrícula, o estudante pode seguir acessando o RU, porém pagando o valor de usuário externo. A professora Gisele informou que deve ser criada uma portaria normativa que trate sobre essa situação de progressão e acesso ao RU. Ficou definido que a próxima reunião extraordinária do Conselho do Programa de Moradia Estudantil da Pós-Graduação ocorrerá no dia 20/02, às 09 horas. Nada mais havendo a constar, lavra-se a presente ata que vai assinada pelos participantes anteriormente citados.

Santa Maria/RS, 03 de fevereiro de 2024.

NUP: 23081.019477/2025-78
Homologação de Ata
010 - Organização e Funcionamento

Prioridade: Normal

COMPONENTE

Ordem	Descrição	Nome do arquivo
1	Ata de reunião de conselho (011)	ATA 02- Reunião Conselho do Programa de Moradia Estudantil da Pós-Graduação (CPMPG-PRAE) 29_01_2025.docx.pdf

Assinaturas

24/02/2025 14:38:07

GISELE MARTINS GUIMARAES (Pró-Reitor(a))
01.06.00.00.0.0 - PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS - PRAE

25/02/2025 14:32:51

FERNANDA VOLPATO CHIAPINOTO (Administrador (Ativo))
01.01.45.00.0.0 - ASSESSOR - GR

28/02/2025 06:18:14

TATIANA EMANUELLI (Coordenador(a))
01.09.01.00.0.0 - COORDENADORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO - CPG

03/03/2025 15:27:31

ISABELLE ROSSATTO CESA (Aluno de Especialização - Aluno Regular)
06.10.01.01.0.0 - PG em Estudos de Gênero - Especialização

20/03/2025 14:01:49

PRISCILA SOUSA PEREIRA (Aluno de Pós-Graduação - Aluno Regular)
03.10.15.01.0.0 - PG Doutorado em Extensão Rural - 42002010009D7

20/03/2025 14:17:12

VICTOR CESAR RODRIGUES CARVALHO (Aluno de Pós-Graduação - Aluno Regular)
06.10.35.02.0.0 - PG - Comunicação - Doutorado - 42002010031D2

Código Verificador: 5310895

Código CRC: d2b824bf

Consulte em: <https://portal.ufsm.br/documentos/publico/autenticacao/assinaturas.html>

